



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11**

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO E PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020.**

A Secretaria Municipal de Saúde, dentre as suas unidades de saúde, possui um Hospital Municipal, que detêm lavanderia hospitalar, sendo um importante ponto de higiene de todo o hospital, em especial utilizada para a lavagem de roupas usadas nos procedimentos hospitalares, bem como enxovais dos diversos setores das unidades de saúde, estendendo-se a população e servidores, conforme determina a legislação. O processo de lavagem e manuseio de lençóis e roupas devem seguir as normas técnicas a fim de se evitar contaminações por bactérias, vírus e fungos e a ocorrência de proliferações.

Para executar as atividades descritas relacionadas à saúde pública, necessita-se adquirir o objeto supracitado os quais deverão estar acompanhados dos dosadores com a função de controle de tempo de operações, enchimento e drenagem de água automática, capaz de gerenciar os processos de lavagem.

Ressaltamos que o Hospital Municipal é uma das unidades que mais geram roupas sujas no dia a dia, a limpeza de cada leito envolve a troca de lençóis e toalhas para todos os pacientes e a substituição imediata por outros limpos e desinfetados, devendo o processo de lavagem ser eficaz na desinfecção, vale ressaltar que os produtos de uso doméstico não podem ser usados para essa finalidade.

Assim, considerando todos os aspectos informados, há a necessidade da aquisição, sendo os produtos solicitados indispensáveis para a execução das tarefas diárias do Hospital Municipal de Castanhal/PA. Onde os produtos de lavanderia hospitalar tem o objetivo de transformar toda a roupa suja ou contaminada utilizada no hospital em roupa limpa. Este processo é extremamente importante para o bom funcionamento do hospital em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente. O processamento de roupas dentro dos hospitais deve ser dirigido de forma que a roupa não represente um veículo de infecção, contaminação ou mesmo irritação aos pacientes e servidores.

Portanto, a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar o procedimento licitatório que contemple a aquisição dos produtos de lavanderia hospitalar para atender as demandas do Hospital Municipal de Castanhal/PA, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade, economia e bem-estar da população castanhalense.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo Decreto nº 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros adotam para a aquisição de bens e a contratação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11

comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Revogando, portanto, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO:

Trata-se da motivação para licitar, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Assim sendo, passamos a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório. O objeto em questão torna-se fundamentais e de extrema importância no controle das infecções, na recuperação, conforto e segurança do paciente e da equipe de trabalho, na racionalização de tempo e material, e na redução dos custos operacionais para o Município.

Destaca-se a real necessidade dos itens, como também a necessidade descrita e encaminhada em Termo de Referência que justificou que a aquisição servirá para atender as incumbências realizadas pelo hospital administrado pela Secretaria Municipal de Saúde. Em virtude disso, torna-se necessário que seja realizado processo licitatório que contemple a contratação de empresa para aquisição de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamento dosador em regime de comodato e produtos para esterilização para atender a demanda do Hospital Municipal de Castanhal/PA, por um período de 12 (Doze) meses.

DO QUANTITATIVO:

As quantidades se justificam pela necessidade de adequação do processo de limpeza e higienização às normas reguladoras da ANVISA, promovendo de forma eficiente o controle de doenças e infecções. Em virtude dos constantes focos de infecção de bactérias altamente resistentes, para este ano a Secretaria optou também por trabalhar com desinfetantes superconcentrados. Este procedimento trará mais segurança quanto à correta dosimetria destes produtos e garantirá que o desperdício destes seja suavizado.

Assim sendo, se faz necessária a contratação do objeto e zelando pelo princípio do equilíbrio a coordenação de licitação procedeu em utilizar o quantitativo estimado no Termo de Referência.

Registre-se que a contratação se justifica ainda, pela necessidade e continuidade dos serviços, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública municipal.

É importante observar, que a empresa contratada deverá realizar o fornecimento obedecendo a cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, solicitada mediante Nota de Empenho a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa, ou protocolada diretamente na sede da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem.

O mesmo possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

DO PREÇO:

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Estimativo de Preço, levando-se em consideração as pesquisas de preços realizadas no mercado em relação ao objeto a ser licitado, houve também pesquisa realizada junto ao Banco de Preços, Painel de Preços e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo para subsidiar o processo licitatório, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância R\$ 210.035,76 (Duzentos e Dez Mil e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

Os recursos para a referida contratação serão conforme constados na dotação orçamentária.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, **JUSTIFICO** a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo o objeto é a **contratação de empresa para aquisição de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamento dosador em regime de comodato e produtos para esterilização para atender a demanda do Hospital Municipal de Castanhal/PA, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

Castanhal/PA, 11 de setembro de 2023.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 102/23